



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 572 /2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

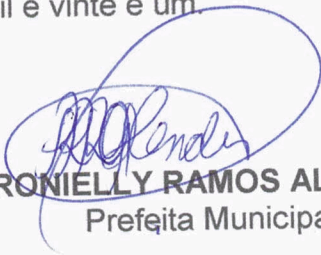
**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, em mais 15% (quinze por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2021, em virtude do crédito contido no artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no §1º, incisos de I a IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e afixado no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta mesma cidade, em 21 de dezembro de 2021

  
**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração de Marituba